



## **PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022**

1. Assegurar o cumprimento pelo Estado Português das suas obrigações e compromissos em matéria de direitos humanos decorrentes de instrumentos internacionais de que é parte, bem como a definição da posição nacional nos organismos internacionais de direitos humanos, designadamente nos seguintes:
  - 1.1. Assembleia-Geral das Nações Unidas (3.ª Comissão);
  - 1.2. Conselho de Direitos Humanos (sessões ordinárias e especiais);
  - 1.3. Comissão sobre o Estatuto da Mulher;
  - 1.4. Comissão para o Desenvolvimento Social;
  - 1.5. Conselho da Europa;
2. Preparar e assegurar a participação do Estado Português nos diálogos com os Órgãos dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas, designadamente:
  - 2.1. Preparar o diálogo (junho/julho de 2022) com o Comité sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres a respeito do 10.º relatório nacional sobre a aplicação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;
  - 2.2. Preparar o diálogo (fevereiro/março 2023) com o Comité sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais a respeito do 5.º relatório nacional sobre a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais;
  - 2.3. Preparar o diálogo (em 2023) com o Comité sobre a Eliminação da Discriminação Racial a respeito do 18.º e 19.º relatório nacional sobre a aplicação da Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

3. Preparar e assegurar a apresentação atempada de relatórios nacionais sobre direitos humanos, designadamente sobre a aplicação dos instrumentos internacionais de que Portugal é parte, designadamente:
  - 3.1. Resposta à lista de questões do Comité sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais na sequência do 5.º relatório nacional (31 de março de 2022);
  - 3.2. Resposta à lista de questões prévias ao reporte do Comité sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
  - 3.3. Atualização do “Common Expanded Core Document”
  - 3.4. Relatório intercalar do 3.º ciclo do Mecanismo da Revisão Periódica Universal (UPR);
4. Divulgar internacionalmente boas práticas nacionais e recolher boas práticas internacionais em matéria de direitos humanos, tendo em vista a eventual aplicação das mesmas a nível nacional, designadamente:
  - 4.1. Divulgar internacionalmente o Relatório de Atividades da CNDH relativo a 2021, bem como o Plano de Atividades para 2022, circulando-os pelas Embaixadas acreditadas em Portugal, pelas Embaixadas e Missões portuguesas e junto do Escritório da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos;
  - 4.2. Divulgar internacionalmente o trabalho realizado no quadro da CNDH enquanto entidade de coordenação interministerial em matéria de direitos humanos;
5. Divulgar a temática dos direitos humanos a nível nacional através da disseminação de informação, realização de estudos, ações de formação, organização de eventos e produção de materiais informativos, designadamente:
  - 5.1. Divulgar regularmente recomendações formuladas a Portugal pelos Órgãos dos Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas, Procedimentos Especiais do Conselho de Direitos Humanos, Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, Conselho da Europa e outros mecanismos de direitos humanos pertinentes, de âmbito universal ou regional;
  - 5.2. Dinamizar a página da CNDH na Internet e no *Facebook* da CNDH;
  - 5.3. Criar uma conta de *Twitter* para a CNDH;

- 5.4. Realizar ações de formação sobre direitos humanos;
- 5.5. Divulgar informação sobre medidas levadas a cabo pelos membros da Comissão na área dos direitos humanos;
6. Promover a participação da sociedade civil nos trabalhos da CNDH, designadamente:
  - 6.1. Realizar reuniões da CNDH alargadas a representantes da sociedade civil a nível plenário e de grupo de trabalho;
  - 6.2. Envolver a sociedade civil na elaboração dos projetos de relatórios a apresentar às instâncias internacionais de direitos humanos;
7. Realização, pelas áreas governativas representadas na CNDH, de ações que contribuam para a realização dos direitos humanos na respetiva área de competências, designadamente:

### **Economia e Transição Digital**

Na área das atividades económicas,

1. Promover a divulgação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais;
2. Dar continuidade à cooperação junto das comissões e grupos de trabalhos nacionais que contribuem para a promoção dos direitos humanos (e.g., Comissão de Igualdade Salarial entre Homem e Mulher, Grupo de Trabalho Direitos Humanos e Práticas Laborais).

Na área da defesa do consumidor,

1. Participar numa atividade coordenada de vigilância de mercado, a nível europeu, sobre “carrinhos de bebé”;
2. Divulgar campanhas de informação, folhetos informativos e recomendações em matéria de Saúde e Segurança dos Consumidores;
3. Divulgar, na página da Internet e nas páginas de *Facebook* e de *Instagram* da Direção-Geral do Consumidor, de informação, alertas e avisos em matéria de segurança de produtos;

4. Promover a educação do consumidor jovem, do pré-escolar ao secundário, através do Referencial de Educação ao Consumidor;
5. Prosseguir a atividade de fiscalização em temas socialmente impactantes, tendo em vista a proteção de consumidores vulneráveis, crianças e adolescentes, não descurando as questões de igualdade de género.

Na área da segurança alimentar e económica,

1. Dar continuidade às políticas de doações de bens apreendidos no âmbito de processos-crime e de contraordenação instaurados pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, incluindo as doações de alimentos conformes não reclamados analisados no âmbito do Plano Nacional de Colheita de Amostras;
2. Em matéria de desperdício alimentar, prosseguir com a participação em sessões de esclarecimento a associações representativas dos operadores dos elos da cadeia alimentar sobre a legislação existente e as boas práticas de preservação de recursos, responsabilidade social e ambiental;
3. Colaborar com o Instituto de Segurança Social, I.P. na prossecução do Plano Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, com vista a que os alimentos a doar, por parte de todos os intervenientes nas cadeias de distribuição, satisfaçam os requisitos de qualidade exetáveis e de higiene e segurança alimentar;
4. No âmbito da igualdade de género, dar continuidade à utilização de linguagem inclusiva nos principais instrumentos de gestão da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (planos de atividades, relatórios de atividade e autoavaliação e QUAR).

### **Negócios Estrangeiros**

1. Retomar a atividade do Grupo de Trabalho da CNDH sobre indicadores de direitos humanos;

2. Assegurar a coordenação dos vários membros da CNDH com vista à preparação e acompanhamento das visitas do Comité Europeu de Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT) e do Relator Especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos e o Ambiente;
3. Promover um debate entre a CNDH e organizações da sociedade civil sobre os temas dos direitos humanos e saúde mental e da demografia e direitos humanos.

### **Cidadania e Igualdade**

1. Continuar a implementação do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025 – Portugal Contra o Racismo;
2. Disponibilizar a Plataforma Mulheres no Digital - Mu.di, que visa criar uma ferramenta digital de mapeamento de medidas e ações de promoção de raparigas e mulheres nas tecnologias de informação e comunicação;
3. Disponibilizar a Plataforma QUIZ sobre prevenção do assédio sexual no local de trabalho, como ferramenta que permite esclarecer dúvidas e apontar possibilidades de reação de proteção e defesa em caso de assédio sexual, e promover o diálogo e a reflexão.

### **Integração e Migrações**

1. Envolver a sociedade civil nas diferentes dimensões da implementação e acompanhamento do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações, em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), nomeadamente no âmbito do processo de auscultação à sociedade civil realizado em 2021;
2. Reforçar os Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas (PLICC) tendo em vista o conhecimento aprofundado da realidade dos territórios, possibilitando assim a identificação das principais necessidades e o desenho de respostas integradas e ajustadas à situação das populações portuguesas ciganas, na sequência da aprovação da segunda edição deste projeto pelo Programa da União Europeia de Direitos, Igualdade e Cidadania (2014-2020);

3. Reforçar a intervenção do ACM na área da aprendizagem da língua portuguesa, através do Gabinete de Promoção da Aprendizagem da Língua Portuguesa, com o objetivo de promover aquela aprendizagem junto de pessoas migrantes, tendo em vista uma melhor integração social, profissional e cívica.

### **Comunicação Social**

1. Atribuir o Prémio de Jornalismo “Direitos Humanos & Integração” – Edição de 2021 (16.ª Edição);
2. Promover a literacia mediática na sociedade, através do Grupo Informal sobre Literacia Mediática (GILM);
3. Contribuir para a consolidação da literacia mediática no sistema educativo, através das seguintes medidas: Concurso escolar Media@ção; Literacia e Educação para os Media em Linha.

### **Finanças**

1. Implementar a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND) mediante a promoção das medidas previstas no novo Plano de Ação para a Igualdade entre Homens e Mulheres, cujas entidades responsáveis pela execução pertencem à área governamental Finanças;
2. Implementar o Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação mediante os contributos dados para a execução das medidas 1.2, 1.5, 1.6, 1.8 e 4.4 do referido Plano;
3. Promover a comunicação e informação sobre as ações de promoção e defesa dos direitos humanos, a igualdade de género e medidas de proteção da parentalidade, através da divulgação de informação, medidas e ações sobre promoção e defesa dos direitos humanos, a igualdade de género e medidas de proteção da parentalidade.

## **Defesa Nacional**

1. Incrementar a formação e atividades que promovam os direitos humanos e a integração da perspectiva de género, bem como acompanhar o processo do Referencial para a Segurança, a Defesa e a Paz;
2. Reforçar a integração da perspectiva de género no âmbito do planeamento e cooperação internacional de defesa com países parceiros e amigos, em apoio à prossecução da Agenda 2030 e da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
3. Desenvolver e disponibilizar instrumentos de apoio à integração da perspectiva de género, incluindo nas Operações Militares, incentivando o desenvolvimento de instrumentos setoriais.

## **Administração Interna**

1. Promover a temática dos direitos humanos e da erradicação de manifestações de discriminação nas forças e serviços de segurança, em particular, mas também junto da comunidade escolar;
2. Promover a igualdade de género, do conhecimento sobre a violência contra as mulheres e violência doméstica e melhorar o atendimento a vítimas;
3. Reforçar a cooperação e o trabalho em rede, em matéria de combate ao tráfico de seres humanos, incluindo com parceiros internacionais.

## **Justiça**

1. Realizar ações de formação em matérias de direitos humanos, destinada a diferentes operadores jurídicos dos PALOP e de Timor-Leste, no âmbito da cooperação no domínio da Justiça;
2. Traduzir para português os documentos relevantes na área de comunicação produzidos pelo Comité de Lanzarote (Comité dos Estados Parte à Convenção sobre a proteção das crianças contra o abuso sexual e a exploração sexual);

3. Proceder à divulgação, no site da Direção-Geral da Política de Justiça, do resumo das principais obrigações que Portugal se comprometeu a realizar, na área da Justiça, no âmbito dos Tratados da ONU (PIDCP, PIDESC, CERD, CEDAW, CDC, CAT, CDPD, CED e UPR), com base nos documentos apresentados aos Comités da ONU e respetivos Comentários;
4. Proceder à análise e balanço da participação do Ministério da Justiça na CNDH, passados dez anos desde o início de atividade.

### **Modernização do Estado e Administração Pública**

1. Dar continuidade à recolha, tratamento e divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos da Administração Pública, desagregada por sexo;
2. Realização de estudo sobre as assimetrias sociais de género no teletrabalho e criação de mecanismos que promovam a igualdade de género;
3. Promover a recolha de informação relativa às necessidades de conciliação entre trabalho e vida pessoal dos trabalhadores através do inquérito em curso;
4. Aumentar significativamente a oferta de espaços virtuais de atendimento mais inclusivos, através da promoção de sítios *web* e oferta de serviços digitais com selo de usabilidade e acessibilidade;
5. Realizar duas edições do Programa de Capacitação em Direitos Humanos para a Administração Pública, destinado a trabalhadores e dirigentes, que visa proporcionar um enquadramento interdisciplinar no domínio da proteção dos direitos humanos, tanto no plano internacional (universal e regional), como no plano interno dos Estados.

### **Cultura**

1. Garantir a acessibilidade, a fruição cultural, a diversidade e a inclusão através de ações e/ou projetos, dirigidos aos mais variados públicos, não esquecendo os profissionais do setor;



2. Promover a democracia cultural possibilitando a participação, a experimentação e a criação artística por todos, profissionais e não profissionais, nomeadamente através da dinamização do desenvolvimento de projetos artísticos em parceria com instituições de âmbito comunitário de cariz social, cultural, escolar e outras, confirmando as artes e a cultura como forma de expressão relevante na construção identitária de comunidades e grupos;
3. Afirmar e reforçar o papel do património (material e imaterial) e enquanto local de diversidade, multiculturalidade e espaço promotor de inclusão e de coesão social e territorial.

### **Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

1. Combater o racismo e a discriminação nas Instituições de Ensino Superior através da elaboração de recomendações às Instituições de Ensino Superior com vista à adoção de boas práticas nesta matéria;
2. Elaborar uma brochura digital com o mapeamento de boas práticas existentes no combate ao racismo e à discriminação nas Instituições de Ensino Superior, com vista à sua disseminação;
3. Atribuir financiamento nos dois apoios especiais em matéria de direitos humanos abertos em 2021, relativos ao Holocausto e ao discurso do ódio;
4. Novo apoio a projetos de Investigação e Desenvolvimento dedicados à temática dos direitos humanos.

### **Educação**

1. Promover a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, nomeadamente através da dinamização de projetos, da produção e divulgação de recursos educativos e da formação contínua de docentes;
2. Dar continuidade, a nível nacional, a projetos que promovam os direitos humanos e os valores democráticos, nomeadamente os projetos “Democracia, para que te quero” e “Delibera Escola”;

3. Celebrar o Ano Europeu da Juventude, realizando iniciativas de promoção dos direitos humanos, dos valores da democracia e da participação dos jovens.

### **Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

1. Executar o “Projeto 12 – Justiça para Crianças”, coordenado pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em parceria com o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL) e a Logframe e cofinanciado pelo Programa *Rights, Equality and Citizenship* da Comissão Europeia;
2. Implementar a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, através da celebração pelo Instituto Nacional para a Reabilitação de um protocolo e da realização de ações de sensibilização no âmbito da prevenção da violência contra pessoas com deficiência;
3. Combater as assimetrias e desigualdades entre mulheres e homens no mercado de trabalho, dando continuidade ao trabalho de informação e sensibilização, levado a cabo pela CITE.

### **Saúde**

1. Melhorar a qualidade de cuidados e respostas do Serviço Nacional de Saúde na área da prevenção da violência no ciclo de vida, através da operacionalização do Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida;
2. Promover um acesso mais equitativo ao Serviço Nacional de Saúde por parte de grupos vulneráveis, nomeadamente população migrante e refugiada, através da dinamização da formação online “Migração e Saúde” junto do público em geral e da produção e divulgação de materiais informativos na área da saúde destinados a migrantes;
3. Contribuir para a implementação ao nível nacional das “Diretrizes Internacionais sobre Direitos Humanos e Políticas de Drogas”.

### **Ambiente e Ação Climática**

1. Garantir o acesso à água para todos através da promoção e divulgação da proposta de Decreto-Lei que transpõe a Diretiva 2020/2184 da qualidade da água para consumo humano, que incluirá os requisitos regulamentares e as medidas destinadas a melhorar ou garantir o acesso a água segura por todos, em especial por população vulnerável e por grupos marginalizados, bem como a promoção da utilização da água da torneira e o acesso por todos a informação adequada e facilmente acessível;
2. Garantir água fisicamente acessível e o acesso universal ao saneamento através da implementação das ações previstas no programa do Protocolo Água e Saúde e PENSAARP2030, designadamente as ações do grupo de trabalho relativo ao acesso equitativo aos serviços de água e saneamento;
3. Garantir o acesso social à água para todos, e mais homogêneo, procedendo-se para o efeito à revisão do Decreto-Lei n.º 147/2017 – implementação obrigatória da tarifa social em todos os municípios e descontos similares.

### **Infraestruturas e Habitação**

1. Apoiar municípios e demais entidades para efeitos de apoio ao acesso a uma habitação condigna a agregados familiares em situação de carência ou vulnerabilidade habitacional;
2. Alargar as linhas de apoio a soluções de alojamento urgente e temporário destinadas a grupos sociais especialmente vulneráveis, incluindo situações de sem abrigo, vítimas de violência doméstica e migrantes.

### **Coesão Territorial**

1. Apoiar novas medidas de carácter experimental e piloto, adequadas à especificidade de cada território e que se constituam como componente de inclusão social, independentemente da área em que atuem, dirigidas a públicos específicos como crianças ou idosos desde que tragam melhorias de atuação social;

2. Dar apoio territorial às pessoas migrantes, através do desenvolvimento de novas medidas que reduzam os fluxos de pessoas sem documentos e combatam todas as formas de crime organizado, bem como da continuação da criação de condições de acolhimento, por meio do acesso à moradia, à língua portuguesa, à educação, ao trabalho, à saúde e aos serviços públicos, entre outros, através de medidas de apoio à integração e estabelecimento de imigrantes e refugiados nos territórios do Interior em colaboração com a área de governo Integração e Migração;
3. Continuar a disponibilizar serviços de proximidade nos territórios do Interior, garantindo cobertura territorial e o acesso de todos os cidadãos aos serviços - em colaboração com as áreas governativas da Mobilidade, Inovação, Modernização Administrativa e Saúde.

### **Agricultura**

1. Dar continuidade à distribuição gratuita, duas vezes por semana, durante 30 semanas por ano letivo, de frutas e produtos hortícolas a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentem estabelecimentos de ensino público, bem como a distribuição semanal de leite ou produtos lácteos aos alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar;
2. Implementar o Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável;
3. Constituir o Centro de Competências para a Agricultura Familiar e Agroecologia que tem como missão o desenvolvimento da Agricultura Familiar a promoção e a afirmação da Agroecologia.

### **Mar**

1. Desenvolver ações de integração dos profissionais marítimos estrangeiros nas embarcações que arvoram a bandeira portuguesa, em conjunto com as associações de armadores e de pesca e municípios ribeirinhos, ao nível da formação da língua portuguesa, segurança básica e procedimentos de habitabilidade a bordo, bem como na integração nas comunidades locais onde passam a ter a residência temporária;
2. Dar continuidade ao projeto "CCL Social", com doação de pescado a famílias carenciadas;

3. Criar um grupo de trabalho que dê prossecução à medida 66 da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, que contempla a promoção da igualdade de acesso às profissões do mar por parte das mulheres, adotando medidas que combatam a discriminação e desigualdade e fomentem o respetivo emprego.

### **Estatística**

1. Prosseguir a revisão do “Dossiê de Género” com a previsão da disponibilização dos indicadores no final de 2022;
2. Prosseguir os trabalhos associados à realização do “Inquérito sobre segurança no espaço público e privado”, com o início da recolha de dados previsto para maio de 2022;
3. Conclusão do “Inquérito piloto às condições, origens e trajetórias da população residente em Portugal” e início dos trabalhos associados à operação estatística principal, com o início da recolha de dados previsto para o final de 2022.